

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>**EDITAL Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024****SELEÇÃO PARA INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS REMANESCENTES EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 17/2023; torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso de Portadores de Diplomas em 2024 nos cursos presenciais de graduação da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1- SELEÇÃO**

1.1 – A seleção de pessoas candidatas para o preenchimento e ocupação de vagas restantes após seleção de transferência externa nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de São Carlos será realizada por meio de análise curricular.

1.2 – Esta seleção de ingresso na modalidade de Portadores de Diploma de Graduação é destinada às pessoas candidatas que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queiram fazer novo curso de graduação na UFSCar.

**II - DOS CURSOS E QUANTIDADES DE VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1 – Os cursos e as respectivas quantidades de vagas disponíveis para inscrição constarão do quadro vagas do Anexo II.

2.2 – Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFSCar dará ampla divulgação das alterações.

2.3 – Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas em [www.prograd.ufscar.br/cursos](http://www.prograd.ufscar.br/cursos)

**III - DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA**

3.1 – Poderão realizar inscrição pelas vagas especificadas neste edital, pessoas que:

3.1.1 – Sejam **portadoras de diploma de curso de graduação**, em cursos ofertados sob a modalidade presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.2 – A inscrição a que se refere o item 3.1 deste edital deverá ser feita por meio de formulário online nas datas definidas pelo calendário do ANEXO I.

3.3 – Somente serão consideradas aceitas as inscrições **das quais conste a documentação completa** exigida no teor e forma definidos no item 4.1 deste edital.

3.4 – Às pessoas candidatas que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**

3.5 – As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

**IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 – Será aceita apenas uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2 – As pessoas candidatas interessadas em se inscreverem nesta seleção para ingresso, de acordo com o item 3.1 deste edital, deverão **protocolar**, no formulário online, os seguintes documentos em formato *.pdf* e legíveis:

a) Ficha de inscrição contida no site: <https://formularios.ufscar.br/index.php/252682?lang=pt-BR>;

b) Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente à conclusão de curso de graduação, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Histórico Escolar Completo do curso de graduação concluído pela pessoa candidata, contendo nome do curso, nome das disciplinas – com especificação do período em que foram cursadas, porcentagem e frequências, carga horária e média ou conceito final.

4.3 – Serão consideradas no cômputo de carga horária somente as disciplinas integralizadas no curso.

4.4 – Pessoas candidatas com duas ou mais graduações concluídas deverão escolher somente 1 (uma) opção de graduação para concorrer nesta seleção para ingresso.

4.5 – Não serão aceitos documentos, para efeitos da letra “c)” do item 4.2, tais como “boletim”, “currículo pleno”, “histórico escolar para simples conferência sem valor legal”, histórico escolar incompleto ou de curso superior não concluído.

4.6 – Pessoas candidatas graduadas em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

4.7 – Não serão considerados arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou em formato diferente da extensão *.pdf*.

4.8 – Caberá à pessoa candidata verificar se sua inscrição foi submetida com sucesso, pois a Universidade Federal de São Carlos não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o processo de inscrição, incluindo problemas relacionados a falhas e/ou indisponibilidade de acesso à internet.

## V - DATAS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições devem ser submetidas no seguinte formulário online (<https://formularios.ufscar.br/index.php/252682?lang=pt-BR>) no período de 16 a 22/1/2024.

## VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação geral será feita por meio do cálculo da quantidade de horas-aula cursadas com aproveitamento pelo estudante. Em caso de empate, prevalecerá a pessoa que tenha concluído o curso de graduação há mais tempo.

6.2 – A “Lista de Pessoas Convocadas para Matrícula” será feita em ordem decrescente da nota obtida por meio do cômputo das disciplinas integralizadas no curso, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/campus.

6.2.1 – A classificação em ordem descendente da maior carga horária para a menor;

6.2.2 – Em caso de empate, o **critério de desempate** seguirá a seguinte sequência:

a) Maior idade;

b) Maior quantidade de disciplinas cursadas;

c) Observado o disposto anteriormente, se ainda assim permanecerem pessoas candidatas empatadas na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

6.3 – Será divulgada, adicionalmente, a “Lista de Espera”, caso haja procura maior que o número de vagas disponíveis, podendo, as pessoas que estiverem na lista, serem convocadas para matrícula em caso de existência de vaga.

## VII - DA MATRÍCULA

7.1 – O requerimento da matrícula será realizado via formulário online nas datas informadas no ANEXO I deste edital, e constituirá a primeira etapa do ato de matrícula.

7.2 – As pessoas convocadas deverão estar devidamente munidas da seguinte documentação para confirmarem a matrícula (*todos documentos legíveis e em formato .pdf*):

a) RG e ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) CPF (válido número de CPF que venha junto ao RG);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, para homens cisgênero (pessoas que se identificam com o seu sexo biológico masculino) ou mulheres transgênero (pessoas que não se identificam com o sexo biológico masculino) sexo masculino.

7.3 – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 7.2 deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

7.4 – A pessoa que requerer a matrícula, por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, submetendo-se às regras do calendário acadêmico para o ano letivo de 2024.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A participação da pessoa candidata nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.

8.2 – É de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula e os respectivos horários de atendimento nos *campi* da UFSCar.

8.3 – A UFSCar não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com as pessoas candidatas, inclusive a checagem de possíveis problemas técnicos relacionados ao correio eletrônico (email cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros, sendo de responsabilidade exclusiva das pessoas candidatas, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do sítio eletrônico [www.ingresso.ufscar.br](http://www.ingresso.ufscar.br)

8.4 – Não serão passadas informações sobre o Resultado Final desta seleção para ingresso por telefone, correio eletrônico, via postal, ou por quaisquer meios diferentes do estabelecido no presente edital.

8.5 – Em hipótese alguma serão realizadas análises documentais fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I e em plataformas diferentes do formulário eletrônico estabelecido para fins de recebimento da documentação solicitada no item 4.2.

8.6 – Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.

8.7 – Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 8 de janeiro de 2024.

**DANIEL RODRIGO LEIVA**  
Pró-Reitor de Graduação

\*\*\*\*\*

**ANEXOS****ANEXO I - Cronograma**

<b>Data e Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>08/1/2024</b>	Publicação deste Edital nas páginas <a href="http://www.ufscar.br">www.ufscar.br</a> e <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>
<b>9 a 12/1/2024</b>	Prazo para inclusão de novas vagas (a partir da demanda das Coordenações de Curso)
<b>15/1/2024</b>	Publicação do Quadro Definitivo de Vagas
<b>16 a 22/1/2024</b>	Prazo para inscrição para pessoas portadoras de diploma, no formulário online do site <a href="https://formularios.ufscar.br/index.php/252682?lang=pt-BR">https://formularios.ufscar.br/index.php/252682?lang=pt-BR</a>
<b>2/2/2024</b>	Homologação das inscrições
<b>6/2/2024</b>	Prazo para recurso contra o resultado das homologações
<b>15/2/2024</b>	Resultado após recursos contra o resultado das homologações
<b>19 a 21/2/2024</b>	Divulgação dos resultados e 1º convocação e requerimento de matrículas.
<b>28/2/2024</b>	Resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
<b>1º/3/2024</b>	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
<b>5/3/2024</b>	Resultados após recursos da 1ª Chamada
<b>7 a 8/3/2024</b>	2º convocação e requerimento de matrículas.
<b>14/3/2024</b>	Resultado das verificações documentais da 2ª Chamada
<b>18/3/2024</b>	Prazo para recurso contra o resultado das verificações documentais da 2ª Chamada
<b>22/3/2024</b>	Resultados após recursos da 2ª Chamada

## ANEXO II - QUADRO PRELIMINAR DE VAGAS

CURSO – Formação – TURNO - CAMPUS	VAGAS
<b>CAMPUS LAGOA DO SINO</b>	
***	***
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	09
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	05
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	02
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	05
***	***
<b>CAMPUS ARARAS</b>	
***	***
AGROECOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	08
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	16
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	30
***	***
<b>CAMPUS SOROCABA</b>	
***	***
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	08
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	02
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	01
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	09
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	10
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	09
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	02
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	10
TURISMO - BACHARELADO - INTEGRAL	04
***	***
<b>CAMPUS SÃO CARLOS</b>	
***	***
BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	02
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - INTEGRAL	07
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA - INTEGRAL	14
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	03
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	26
ENGENHARIA DE MATERIAIS - BACHARELADO - INTEGRAL	13
FILOSOFIA - BACH/LIC - NOTURNO	25
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	05
FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	31
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	12
GERONTOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	02
LINGÜÍSTICA - BACHARELADO - VESPERTINO	15
MATEMÁTICA - BACH/LIC - INTEGRAL	08
MÚSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	22
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	09
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	19
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	01
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	02
TRAD. INTER. L. BRAS. SINAIS/L. PORT. - BACHARELADO - INTEGRAL	17
***	***

**Edital nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 08/01/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1310763** e o código CRC **07B8DF68**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.045240/2023-76

SEI nº 1310763

Modelo de Documento: *Edital, versão de 05/Dezembro/2019*